



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete.@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.195/2.021

DE 13 DE JANEIRO DE 2.021

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a concessão de subvenção às Organizações da Sociedade Civil, conforme lei específica, e dá outras providências.”

MIGUEL TOMAZELA, Prefeito Municipal de Pereiras, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a concessão de subvenção social mediante a celebração do **TERMO DE COLABORAÇÃO** para consecução de finalidades de interesse público, entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, para o exercício de 2021.

I-	Corporação Musical Lyra Santa Cecília	R\$ 3.000,00
II-	Guarda Mirim de Pereiras	R\$ 4.800,00
III-	APAE de Pereiras	R\$ 3.000,00
IV-	União Esportiva de Pereiras	R\$ 2.500,00
V-	APAE de Tatui	R\$ 5.000,00

Art. 2º - As obrigações da avença são aquelas descritas na minuta de **TERMO DE COLABORAÇÃO** anexa, parte integrante desta lei.

Parágrafo único: os valores consignados no “caput” serão repassados à OSC. em 12 parcelas mensais iguais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário:



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete.@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

ENTIDADE / ASSOCIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CORPORAÇÃO MUSICAL LYRA SANTA CECÍLIA

2.3 – Secretaria de Cultura e Turismo - Função Progr.
133920005.2.025- Apoio Financeiro a entidade privada
Elemento Despesa: 3350.43 – Subvenções Sociais

GUARDA MIRIM DE PEREIRAS

2.1 – Administração e finanças – Função Progr. 041220002.2.006 –
Apoio a Entidade privada
Elemento Despesa: 3350.43 – Subvenções Sociais

APAE DE PEREIRAS

2.6 – Fundo Municipal de Assistência Social – Função Progr.
0824400102.039 – Proteção Social Básico – Medio complexidade
Elemento Despesa: 3350.43 – Subvenções Sociais

UNIÃO ESPORTIVA DE PEREIRAS

2.4 – Secretaria de Esportes - função Progr. 278120007.2.030 – Apoio
Financeiro a Entidade Privada
Elemento Despesa: 3350.43 – Subvenções Sociais

APAE de Tatui

2.2 – Secretaria de Educação - função Progr. 12.361.0003.2.011002 –
Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento Despesa: 3350.43 – Subvenções Sociais

Art. 4º - O TERMO DE COLABORAÇÃO de que trata esta lei vigorará por 12 (doze) meses, a partir do dia 01 de Janeiro de 2021, podendo ser prorrogado



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete.@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

por igual período na forma prevista na minuta anexa, não excedente a 5 (cinco) anos, sendo adotadas as formalidades legais pertinentes.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.

Miguel Tomazela
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

Nelson da Silva Júnior
Chefe de Gabinete